



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0720 - 4 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

13 Maria Isabel Patricio de Souza 29.164.880-0

Pedro Eliseu Filho
Prefeito do Município de ArarasBruno Cesar Roza
Secretário Municipal da Administração**EXTRATO DE PORTARIA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria (S.M.A.) Nº 1.877/2017

Torna sem efeito a Portaria (S.M.A.) nº 1.721, de 13 de setembro de 2.017, que nomeou Josilaine Cristina Bueno Ferreira, portadora do R.G. nº 42.379.080-8, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Pedro Eliseu Filho
Prefeito do Município de ArarasBruno Cesar Roza
Secretário Municipal da Administração**NOTIFICAÇÃO MANUAL Nº 119/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO MANUAL Nº 119 / 2017

Pela presente, fica (m) NAIR FESTA CORREIA estabelecido (s) ou localizado (s) na Rua/Av. _PAULO MARQUES DE FIGUEIREDO 0 JARDIM 08 DE ABRIL R.C 21.2.06.50.027.000 e endereço de correspondência á Rua/Av. DA SAUDADE, 33, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 13607-061 na cidade de ARARAS Estado de SP, notificado, nos termos da Lei 1.768 de 07 de Agosto de 1987, Art. 79 e 80, a providenciar: NO PRAZO MÁXIMO DE 07 DIAS, A LIMPEZA DO IMÓVEL SUPRACITADO, SOB PENA DE MULTA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA COM A RESPECTIVA COBRANÇA DO SERVIÇO.

*De acordo com a Lei 5027/2017, é permitida a contratação direta de pessoas habilitadas para realizar a limpeza, sem imposição de multa e cobrança do preço público, desde que observado o prazo acima. Caso possua interesse entre em contato pelo telefone 3543-1700 ou pessoalmente, na Secretaria de Ação e Inclusão Social.

Araras, 31 de OUTUBRO de 2.017

Julio Cesar Trinchetti
Fiscal Urbano**NOTIFICAÇÃO MANUAL Nº 264/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO MANUAL Nº 264 / 2017

Pela presente, fica (m) CARLOS EDUARDO DALLA COSTA estabelecido (s) ou localizado (s) na Rua/Av. JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, PARQUE DAS ARVORES, ARARAS-SP, RC 11.4.24.29.005 e endereço de correspondência RUA ARAÇATUBA, 499 JARDIM COROADOS, - CEP 13600-000 na cidade de LONDRINA, Estado de PR, notificado, nos termos da Lei 1.768 de 07 de Agosto de 1987, Art. 79 e 80, a providenciar: NO PRAZO DE 7 DIAS, A LIMPEZA DO IMÓVEL SUPRACITADO SOB PENA DE MULTA DE R\$ 621,59 BEM COMO A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA COM A RESPECTIVA COBRANÇA DO SERVIÇO

Araras, 31 de OUTUBRO de 2.017

GERALDO NARCISO PORTO
Fiscal Urbano**RESOLUÇÃO Nº 010 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de Outubro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 2.789, de 26/06/1996, e pela Lei Federal nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993; considerando a Resolução CMAS nº. 10, de 12 de novembro de 2014; a Resolução CNAS nº. 109, 11 de novembro de 2009; a Resolução CNAS nº. 191, de 10 de novembro de 2005; a Resolução CNAS nº. 269, de 13 de dezembro de 2006,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0720 - 4 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE: Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de 2016 referente aos recursos repassados fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Araras, 31 de Outubro de 2017.

FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PORTARIA Nº 11.744 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

PORTARIA Nº. 11.744, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2017, FIRMADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA c.c. § 1º do artigo 8º da Lei Complementar nº 31/2013 e considerando a contratação da empresa SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP;

RESOLVE:

Art. 1º) – Constituir comissão especial para o acompanhamento e fiscalização do Concurso Público e Processo Seletivo, objeto do contrato 040/2017, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- MARCIA APARECIDA CARUSO – Secretária Municipal de Administração;
- ELIZABETH PEREIRA BUSO – Secretária Municipal de Administração;
- DÉBORA CARDOSO DA CUNHA FAVETTA – Secretária Municipal de Administração;
- EVANDRA CRISTINA FERNANDES ZANGIROLAMI – Secretária Municipal de Saúde;
- REGINA SIMONE AGNELLI MULLER – Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º) – A Comissão Especial poderá requisitar da Prefeitura Municipal de Araras, os recursos materiais e humanos que se fizerem necessários para viabilizar a realização do concurso e processo seletivo, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 3º) – Estabelecer que os trabalhos realizados serão considerados de relevante serviços prestados ao Município.

Art. 4º) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Administração

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

BCR/mak.-

Documento Interno nº. 31.380/2017.-

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)